

**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 031/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 239/2025, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e/ou pedagógicas vinculadas a rede Municipal de ensino do município de Buriti-MA, localizado na rua do Piquizeiro, centro, Buriti-MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 15.304,92 (quinze mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16 de junho de 2026

FINAL: 16 de junho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.623.324/0001-47

Av. Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, CPF nº 906.046.013-87



DADOS DO CONTRATADO

ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, CPF nº 000.880.883-30

Rua do Piquizeiro, s/n, centro, Buriti/MA,



FISCAL DO CONTRATO

Conforme portaria em anexo

PREÂMBULO

Aos 16 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Buriti-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº **30.623.324/0001-47**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **Termo Aditivo de prorrogação**

contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro do Cadastro Único do Programa Bolsa Família do município de Buriti-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027, nos termos da Cláusula Segunda do contrato originário e dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Em razão da aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado no período de maio de 2025 a maio de 2026, no percentual de 1,95%, o valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.275,41 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e no valor anual de R\$ 15.304,92 (quinze mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento a locadora e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0007 2017 0000 ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 239/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti – MA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

[assinatura]
Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação

PELA CONTRATADA

Antonio da Rocha Cardoso
ANTONIO DA ROCHA CARDOSO
CPF: 000.880.883-30

TESTEMUNHAS

[assinatura]

NOME:

Maria do Carmo

NOME:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025. OBJETO: 1º Termo de Prorrogação do Contrato nº 239/2025, que tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e/ ou pedagógicas vinculadas a rede Municipal de ensino do município de Buriti-MA, localizado na rua do Piquizeiro, localizado na rua do Piquizeiro, centro, Buriti-MA. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Buriti-MA, CNPJ nº 30.623.324/0001-47.** CONTRATADO: **ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, CPF nº 000.xxx.xxx-30.** VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de junho de 2026 a 16 de junho de 2027. VALOR: O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.275,41 (mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.304,92 (quinze mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos). RECURSOS: Próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Buriti-MA 16 de junho de 2026. Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa, Secretária Municipal de Educação.



302/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 37.664.917/0001-09. Valor Global: R\$ 660.480,75 (seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 10 de Julho de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 10 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 853-2025

Fis.:

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 9ccd2843b1fd2e722dcf6a38c0c85be7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025, assinado em 11/07/2025. Objeto: Locação de 02 (duas) ambulâncias de suporte avançado tipo D, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 1160/2025. Modalidade: Adesão nº 035/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 11 de Julho de 2025. Vigência Final: 10 de Julho de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 11 de Julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 2c632d24d4b335340458e544f053188c

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025;

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025; MODALIDADE E Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025; TIPO DE CONTRATO: locação de imóvel; PARTES: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 30.623.324/0001-47, como CONTRATANTE e a pessoa física ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, como CONTRATADO; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de anexo para a Secretaria Municipal de Educação do município de Buriti-MA, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 1.221,20 (mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) mensais, totalizando R\$ 14.654,40 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: De 17/06/2025 à 16/06/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; BASE LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; RECURSOS: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 Sec. Municipal de Educação PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 Manut. Func. Sec. Educação CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa física; SIGNATÁRIOS: Sr.ª Cleane de Jesus Costa, CPF nº xxx.xxx.403-00, Secretária Municipal de Educação, como CONTRATANTE, o Sr. ANTONIO DA ROCHA CARDOSO, CPF nº xxx.xxx.833-30, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 17 de junho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 3687704275f2e83e0dd8ec827af9f0cd

EXTRATO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025;

EXTRATO DE EXTINÇÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 208/2025. Pregão Eletrônico Nº 007/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2025. PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96. GSA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 35.950.825/0001-51, RUA DO ESTANHO, 10, COROADO, São Luís, Maranhão. gsaservicos20@gmail.com, (98) 8576-0533, GENESIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, CPF nº 751.978.203-49. Base legal: inciso VII do art. 137 e no inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e, item 11.2.1 do referido Contrato que diz: "O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem". Arquivamento: Por meios próprios da Prefeitura Municipal. Buriti/MA, 11 de julho de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 306b1c7c948d882311974e159299e034

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1160/2025; ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025; HOMOLOGANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00. EMPRESA HOMOLOGADA: TAIAMA RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 17.239.474/0001-93. Valor Global: R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 10 de Julho de 2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ed124a22ce7e87813f82807fb6081d27

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 853/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: ANTONIO DA ROCHA CARDOSO. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um anexo para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de viabilizar o desenvolvimento das atividades administrativas e/ou pedagógicas vinculadas a rede Municipal de ensino do município de Buriti-MA, localizado na Rua do Piquizeiro, centro, s/n, Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.221,20 (mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) mensais, totalizando R\$ 14.654,40 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de junho de 2025. Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ed46df0078aa7ae75e7e8f7cce200fff

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PARECER CME Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJARI

PARECER CME Nº 01 /2025 - Aprovado em 26 de junho de 2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Cajari - MA

ASSUNTO: **Apreciação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral**

RELATORES:

A Secretária Municipal de Educação, senhora Rosana Cristina Leite Braga, encaminhou a este Conselho o Ofício nº 48 /2025-SEMEDD, de 24 de junho de 2025, solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre A Política Municipal de Educação em Tempo Integral, que foi concebido em conjunto com os profissionais da educação, que atuaram na adequação da Política de Educação do município à BNCC, construídos e pautados nas diretrizes legais, que fundamentam os direitos de aprendizagens dos estudantes.

• **Educação Infantil:** A Educação Infantil tem como eixos estruturantes: o brincar e as interações, a indissociabilidade do educar e do cuidar, de modo a garantir, às crianças, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento - conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, priorizando a formação integral de cada criança, respeitando a singularidade, tendo como premissa, propósitos, valores e princípios que fomentam a humanização. Observando os princípios de equidade, os valores da inclusão, da diversidade e da sustentabilidade.

• **Ensino Fundamental:** No Ensino Fundamental são definidas as aprendizagens que devem ser garantidas a todos os estudantes, evidenciando as competências e as habilidades a serem desenvolvidas ao longo dos 9 (nove) anos de escolaridade e destacadas as especificidades dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental, bem como, os procedimentos que devem ser observados para permitir a transição bem-sucedida da Educação Infantil para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano, e do Ensino Fundamental Anos Finais do 6º ano ao 9º Ano. Aos estudantes devem estar asseguradas as aprendizagens já organizadas em áreas do conhecimento, organizados nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História, bem como a Parte Diversificada, com componentes como Protagonismo, Projeto de Vida, Eletivas, Propulsão Acadêmica em Língua Portuguesa, Propulsão Acadêmica em Matemática, Estudo Orientado, Práticas Experimentais em Matemática, Práticas Experimentais em Ciências, componente municipal, Insciências e outros componentes, obedecendo as determinações da legislação vigente.

Destaca-se ainda que, a formação continuada dos profissionais de educação da Rede de Ensino Municipal possa garantir a apropriação dos conteúdos e orientações definidos no Currículo enriquecendo a prática pedagógica e das aprendizagens de todos os estudantes, além de discutir as implicações dessas orientações na organização de espaços e tempos mais adequados para o desenvolvimento das aprendizagens previstas para todos os estudantes.

CONCLUSÃO: A Rede de Ensino Municipal atende às definições da BNCC e contempla as aprendizagens essenciais, que devem ser garantidas aos estudantes matriculados em todas as instituições de ensino, reafirmando o compromisso de assegurar aos estudantes o desenvolvimento das competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

Sendo assim, com base nas citações feitas, não há empecilho quanto à documentação apreciada. Deste modo, a comissão de relatores, manifesta-se **favorável** à proposta da Política de Educação em Tempo Integral.

• A Educação em tempo Integral é um processo contínuo e permanente, que visa garantir o desenvolvimento dos estudantes nas suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural e tem como objetivo promover:

• Ambientes de ensino como: Sala de Leitura, Aulas de Arte, Aulas de Música, aulas de reciclando e criando, aulas de educação ambiental, sala de informática. E demais espaços pedagógicos.

Assim, o Conselho Municipal de Educação de Cajari - MA aprova por unanimidade o presente parecer, reiterando seu compromisso com a educação pública, equitativa e de qualidade.

Cajari - MA, 26 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Jailton de Paula Martins

Presidente Conselho Municipal de Educação de Cajari - MA